



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

quinta-feira, 3 de agosto de 2017

Ano V - Edição nº 00297 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
80F19F302AD18FA4A61827E82EAD2AF

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.
- DECRETO Nº 093, DE 03 AGOSTO DE 2017.
DECRETO Nº 094, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.
DECRETO Nº 095, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.
DECRETO Nº 096, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.
PORTARIA Nº 18, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n. 010/2017

O MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO-BA, CNPJ Nº 16.245.334/0001-65, faz saber que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 010/2017**. Objeto: Aquisição de Ares – condicionados para climatização das escolas da rede municipal de ensino do Município de Nova Redenção/BA, conforme quantitativos e demais especificações constantes no edital. **Tipo Menor Preço Global**. Sessão: 16 de agosto de 2017 às 09:00 hs. Informações das 08:00 as 12:00 no Setor de Licitações. Sessão no Setor de Licitações, sito na Av. Nascer do Sol, Centro. Nova Redenção 02/08/2017. João Célio Oliveira Silva/Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 093, DE 03 AGOSTO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Saúde, à pedido, o Srº. **Ivan Alves Soares**.

Art. 2º - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Agosto de 2017 e revoga as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita, 03 de Agosto de 2017.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 094 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia a Titular da Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza Lei Municipal Nº 109 de 24 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Secretária, da Secretaria Municipal de Saúde a **Sr^a. Raquel Meyre Costa Cruz**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017 e destitui eventual nomeação anterior.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 03 de Agosto de 2017.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 095, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Decretar Ponto Facultativo no dia 11 de Agosto de 2017, nos órgão da administração direta, indireta e funcional do município de Nova Redenção – Bahia, em virtude da comemoração da 37ª Festa dos Vaqueiros de Nova Redenção no estado da Bahia.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 03 de Agosto de 2017.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 096, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

Decreta antecipação da Feira Livre municipal do dia (12/08/2017) para sexta-feira (11/08/2017), em virtude da comemoração da 37ª Festa de Vaqueiros do município de Nova Redenção e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Fica Decretada à antecipação da Feira Livre municipal do dia (12/08/2017) para sexta-feira (11/08/2017), em virtude da comemoração da 37ª Festa de Vaqueiros do município de Nova Redenção.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 03 de Agosto de 2017.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
 Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
 CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 18, de 03 de Agosto de 2017.

Dispõem sobre a nomeação dos membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições estabelecidas no Inciso II do Artigo 104 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que disciplina o Artigo 1º da Lei Complementar Municipal Nº 001/2013 de 27 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Nomeados os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de acordo com o Artigo 1º da Lei Complementar Municipal Nº 001/2013 de 27 de junho de 2013, as pessoas abaixo relacionadas:

NOME DO CONSELHEIRO (A)	REPRESENTAÇÃO	SITUAÇÃO
ARISTON TELES DA SILVA	PODER PÚBLICO – PREFEITURA	TITULAR
LUCIENE SANTOS TEIXEIRA	PODER PÚBLICO – PREFEITURA	SUPLENTE
KATIA NORMANDIA ALVES DA SILVA	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO- PROFESSORES	TITULAR
GILDAMEIREZ ALVES DOS SANTOS	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO- PROFESSORES	SUPLENTE
ANAKARENINA BARBOSA ALMEIDA	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO- PROFESSORES	TITULAR
RITA DE CASSIA DE JESUS CRUZ	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO- PROFESSORES	SUPLENTE
CLEBER ESSIONE SILVA SANTOS	PAI / MÃE DE ALUNO	TITULAR
CÉLIA PEREIRA NEVES	PAI / MÃE DE ALUNO	SUPLENTE
GRACIELMA SANTOS SILVA	PAI / MÃE DE ALUNO	TITULAR
DEISIANE SOUZA MIRANDA	PAI / MÃE DE ALUNO	SUPLENTE
SOLANGE MATOS SANTANA	SOCIEDADE CIVIL - ENTIDADES	TITULAR
RICARDO DE OLIVEIRA SILVA	SOCIEDADE CIVIL - ENTIDADES	SUPLENTE
LAURENÇO SANTOS BRUNO	SOCIEDADE CIVIL - ENTIDADES	TITULAR
ALMIRANTE DE MEIRELES SILVA	SOCIEDADE CIVIL - ENTIDADES	SUPLENTE

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
 email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 03 de Agosto de 2017.

Guilma Rita de Cássia Gotschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com